



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECERAS DE BASTO

- PRESIDÊNCIA -

DESPACHO N.º 01/2016

ASSUNTO: Representação em Juízo do Município – Participações Crime

Considerando que, de acordo o disposto no n.º 1, do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente, a competência própria para representar o município em juízo que lhe é atribuída pela alínea a), do número 1 do artigo 35.º do mesmo diploma;

Assim, nos termos do disposto nos normativos acima mencionados:

1 - DELEGO a competência própria que me esta cometida para representação em juízo do Município, nas participações crime apresentadas nos domínios do património, águas, obras municipais, ordenamento do território e obras particulares, nos dirigentes que a seguir se indicam e de acordo com a seguinte distribuição:

a) Nos domínios do património e águas, no Sr. Chefe de Divisão da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Ramiro André Pacheco Carvalho;

b) Do domínio das obras municipais, no Sr. Chefe de Divisão da DOM – Divisão de Obras Municipais, Eng.º Luis Cabral de Almeida Summavieille;

c) Nos domínios do ordenamento do território e obras particulares, no dirigente intermédio de 3.º grau da UPOP – Unidade de Planeamento e Obras Particulares, Arq.º Miguel Jorge Ventura Queirós Gomes.

2 – O presente despacho produz efeitos a contar da data de hoje.

Cabeceiras de Basto, 13 de janeiro de 2016

Presidente da Câmara

(Francisco Luis Teixeira Alves)